

PEÇA JURÍDICA

Policiais militares do Estado Alfa, que trabalham no período da noite, procuram a associação dos cabos e soldados da Polícia Militar do Estado Alfa, inconformados por não receberem adicional noturno do Estado, que se recusa a pagar o referido benefício, em razão da inexistência de lei estadual que regulamente as normas da Constituição do Estado Alfa as quais asseguram o pagamento, em favor deles, da remuneração do trabalho noturno em valor superior ao do diurno.

A associação resolve, então, ingressar com o adequado remédio judicial, a fim de viabilizar o exercício, por seus associados, da supramencionada prerrogativa constitucional estadual, sabendo que há a previsão do valor de vinte por cento, a título de adicional noturno, na Consolidação das Leis do Trabalho.

Considerando os dados acima, utilizando-se do instrumento constitucional adequado, elabore a medida judicial cabível.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Cada questão valerá até 20 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
A	<p>Fundamentação constitucional: o enunciado acima indica o cabimento de um <u>Mandado de Injunção Coletivo</u> ajuizado pela Associação, na medida em que visa à defesa dos interesses dos seus associados na proteção do direito ao adicional noturno, conforme o disposto no Art. 5º, LXXI, da CRFB/88 (“conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.”)</p> <p>Tema 1038 de Repercussão geral. Tese:</p> <p>I - A Constituição Federal não prevê adicional noturno aos Militares Estaduais ou Distritais.</p> <p>II - Mandado de Injunção será cabível para que se apliquem, aos militares estaduais, as normas que regulamentam o adicional noturno dos servidores públicos civis, desde que o direito a tal parcela remuneratória esteja expressamente previsto na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica do Distrito Federal.</p> <p>Fundamentação legal: Lei 13.300, de 23 de junho de 2016.</p>	0,0 – 2,0 – 4,0
B	<p>As partes: O impetrante será a Associação, na forma do art. 12, III, da Lei 13.300, de 23 de junho de 2016, dispensada a autorização especial dos associados. O impetrado será o Governador do Estado Alfa, pois é a parte legítima para integrar o polo passivo da presente ação constitucional, haja vista que, no processo legislativo estadual, é quem detém competência privativa para iniciar o processo legislativo no presente caso, vez que as regras constitucionais estaduais de competência devem observar, por simetria, o que determina a CRFB/88. No caso, o art. 61, § 1º, “f”, da CRFB/88.</p>	0,0 – 2,0 – 4,0
C	<p>Competência: Do Tribunal de Justiça do Estado Alfa, uma vez que a Constituição da República Federativa do Brasil repartiu a competência para julgamento com base na fonte de onde deveria ter emanado a norma faltante e procurou concentrar a competência para processamento e julgamento do Mandado de Injunção nos Tribunais superiores, sendo que no plano estadual, o Mandado de Injunção pode ser instituído pelas Constituições dos Estados, observando-se o princípio da simetria entre os entes federativos.</p>	0,0 – 2,0 – 4,0
D	<p>Fundamentos da mora legislativa: O direito ao benefício de adicional noturno é concedido aos servidores públicos que exercem atividade laboral noturna e deve ser garantido em razão da previsão constitucional contida nos artigos 7º, inciso IX, e 39, parágrafo terceiro, da CRFB/88, devendo cada ente federativo regulamentar o referido benefício através de lei. Entretanto, para policiais militares o STF entendeu que não há previsão na CRFB garantindo Adicional Noturno (Tema RG 1038), portanto, a Constituição do Estado Alfa servirá como base para a garantia do direito.</p>	0,0 – 2,0 – 4,0
E	<p>Pedidos: Os pedidos devem ser de reconhecimento da omissão e do estado de mora legislativa, a fim de que seja concedida a ordem de injunção coletiva para: a) ser determinado prazo razoável para que o Governador promova a edição da norma regulamentadora; b) seja suprimida a omissão normativa garantindo-se a efetividade do direito à percepção do adicional noturno no percentual de 20% em relação à hora normal de trabalho, conforme disposições, aplicáveis por analogia, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, com eficácia para todos os militares no exercício de atividade laboral noturna, caso não seja suprida a mora legislativa no prazo determinado. Artigos 8º, incisos I e II e 13 da Lei 13.300, de 23 de junho de 2016.</p>	0,0 – 2,0 – 4,0

QUESTÃO DISCURSIVA 1

A Assembleia Legislativa do Estado Delta realizou concurso público, cujo edital previa existência de 10 vagas para o cargo de analista legislativo, além de cadastro de reserva, pelo prazo de dois anos, prorrogável por igual período. O certame foi devidamente homologado e, ao longo do primeiro ano, houve a convocação e investidura dos 5 mais bem colocados.

Considerando que o prazo inicial de dois anos está terminando, as autoridades competentes estão debatendo sobre a obrigatoriedade de convocação dos demais aprovados dentro do número de vagas previsto no edital, bem como quanto à viabilidade de não prorrogar o concurso, diante da verificação de fatos supervenientes, imprevisíveis e graves, em decorrência de um evento climático que assolou a localidade, de modo que a não nomeação dos candidatos se apresenta como a medida menos gravosa para lidar com a aludida situação excepcional.

Diante dessa situação hipotética, analise, fundamentadamente, as matérias objeto de debate, à luz da orientação do Supremo Tribunal Federal, notadamente quanto:

- A) ao direito subjetivo dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no edital à nomeação, à luz do princípio pertinente;
- B) a existência de discricionariedade da Administração quanto ao momento para promover a nomeação;
- C) a possibilidade de o Poder Público se recusar a realizar a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no edital;
- D) a viabilidade de não prorrogar o prazo de validade do concurso.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Cada questão valerá até 10 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
A)	Segundo a orientação do C. STF (especialmente no Tema 161), os candidatos aprovados em concurso público dentro do número de vagas previsto no edital têm o direito subjetivo de serem nomeados, notadamente à luz do princípio da proteção da confiança (ou tutela da confiança ou dimensão subjetiva do princípio da segurança jurídica).	0,00 – 1,75 – 3,5
B)	De acordo com o entendimento do C. STF (especialmente no Tema 784), a Administração tem discricionariedade quanto ao momento da nomeação durante o prazo de validade do concurso.	0,00 – 1,75
C)	À luz da jurisprudência do C. STF (especialmente no Tema 161), a recusa da Administração depende da caracterização de situações excepcionais, devem conter: <ul style="list-style-type: none">I. Motivação explícita, que indique a causa excepcionalíssima justificadora da recusa;II. A causa justificadora que deve ser dotada das seguintes características: superveniência, imprevisibilidade, gravidade e necessidade (ou seja, ser a medida menos gravosa a ser adotada pela Administração).	0,00 – 1,0 – 1,25 – 2,25
D)	O Pretório Excelso consolidou a orientação no sentido de que a eventual prorrogação do concurso se submete à discricionariedade da Administração, de modo que é viável que o concurso não seja prorrogado. (Nesse sentido: AR 1734-AgR; Órgão julgador: Tribunal Pleno; Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO; Dje: 04/09/2023, dentre outros)	0,00 – 1,75
	Abordagem geral: uso correto da língua portuguesa, fluência e coerência da exposição	0,00 – 0,75
	Obs: Não haverá pontuação para a indicação do número dos Temas ou dos Julgados do C. STF.	

QUESTÃO DISCURSIVA 2

A Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, previu que poderia ser criado um regime de tributação simplificada das microempresas e empresas de pequeno porte.

A Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, por sua vez, instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

Em relação ao Simples Nacional, considere as seguintes situações hipotéticas:

• Primeira situação

O Estado X instituiu, via Decreto, a cobrança do diferencial de alíquotas de empresas optantes do Simples Nacional nas operações de aquisição interestadual de mercadorias, na entrada da mercadoria em seu território, visando regulamentar a Lei Complementar nº 123/2006.

A ABC Comércio Ltda., optante pelo Simples Nacional, ajuizou ação declaratória de inexistência de relação jurídica, em face do Estado X, alegando que:

- i. viola o princípio da não cumulatividade a previsão da Lei Complementar nº 123/2006 que impõe diferencial de alíquota do ICMS pelo Estado de destino na entrada de mercadoria em seu território devido por empresa optante do Simples Nacional, independentemente da posição desta na cadeia produtiva ou da possibilidade de compensação dos créditos; e
- ii. ainda que assim não fosse, a despeito de haver previsão da antecipação do diferencial de alíquota na Lei Complementar 123/2003, viola a Constituição Federal a regulamentação via decreto.

• Segunda situação

A empresa XYZ Serviços Ltda. teve sua adesão ao Simples Nacional negada, pois possui débitos com a Fazenda Pública Federal, cuja exigibilidade não está suspensa.

Considerando a legislação constitucional e infraconstitucional e, ainda, as decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema, responda o questionado a seguir:

- A) Está correta a primeira alegação da empresa ABC Comércio Ltda.? Fundamente.
- B) Está correta a segunda alegação da empresa ABC Comércio Ltda.? Fundamente.
- C) Em relação à negativa de adesão ao Simples à empresa XYZ Serviços Ltda., qual é o entendimento da jurisprudência sobre o assunto? Fundamente e destaque, especialmente, os princípios aplicáveis ao caso.

FICHA DE CONTROLE		
DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Cada questão valerá até 10 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1.1)	Não, segundo o STF, é constitucional a imposição tributária de diferencial de alíquota do ICMS pelo Estado de destino na entrada de mercadoria em seu território devido por sociedade empresária aderente ao Simples Nacional (1 ponto).	0,0 – 0,5 – 1,0
1.2)	Não viola o princípio da não cumulatividade, pois há previsão na lei complementar que veda a apropriação ou compensação de créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Nacional. (2 pontos)	0,0 – 1,0 – 2,0
2.1)	Sim. O STF consolidou entendimento de que a cobrança do ICMS-DIFAL de empresas optantes do Simples Nacional deve ter fundamento em lei estadual em sentido estrito.	0,0 – 0,5 – 1,0
2.2)	Viola o Princípio da Legalidade a cobrança do ICMS-DIFAL por meio de Decreto.	0,0 – 1,0 – 2,0
3.1)	Segundo o STF, é constitucional o dispositivo que veda a adesão ao Simples Nacional à microempresa ou à empresa de pequeno porte que possua débito com o INSS ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa.	0,0 – 0,5 – 1,0
3.2)	Segundo o STF a previsão:	0,0 – 0,5 – 1,0
	(i) não viola o princípio da isonomia, ao contrário, confirma o valor da igualdade jurídica;	0,0 – 0,5
	(ii) está em conformidade com o princípio da capacidade contributiva.	0,0 – 0,5
3.3)	A previsão não se caracteriza como meio ilícito de coação a pagamento de tributo.	0,0 – 0,5 – 1,0

QUESTÃO QUESTÃO DISCURSIVA 3

As licenças ambientais, conforme definido pela Resolução CONAMA nº 237/1997, são o ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Com a promulgação da Lei Complementar Federal nº 140/2011 foi regulamentada a competência dos entes federativos e fixada normas de cooperação entre eles, reduzindo assim as superposições e conflitos de atuação.

Além disso, nos últimos anos, os desastres socioambientais e as mudanças climáticas têm ocupado o centro das preocupações globais, tendo reflexo inclusive no processo de licenciamento ambiental.

Diante dessa realidade, um estado específico da federação optou por regulamentar a necessidade de estudos climáticos no processo de licenciamento ambiental. Essa medida foi adotada com a compreensão de que tais estudos podem contribuir significativamente para uma abordagem eficaz em relação às questões climáticas.

A respeito do licenciamento ambiental e das suas potencialidades:

- 1) esclareça qual é o tipo de competência material para o licenciamento ambiental.
- 2) especifique o âmbito de competência do estado e dos municípios para expedir a licença ambiental.
- 3) esclareça como se dá as atuações supletivas e subsidiárias no âmbito do licenciamento ambiental entre estado e municípios.
- 4) apresente os principais fundamentos jurídicos para uma possível exigência de estudos climáticos de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativo dano climático.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

Cada questão valerá até 10 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1	Competência comum	0,0 – 1,0 – 2,0
2	2.1- Município: De acordo com o Art. 9º da Lei Complementar 140/2011 foi definido que caberia aos municípios o licenciamento de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, bem como os localizados em unidades de conservação instituídas pelo município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APA's) e daquelas delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.	0,0 – 0,5 – 1,0
	2.2-Estado: A competência dos estados e o Distrito Federal no processo de licenciamento ambiental, além das ações administrativas descritas no Art. 8º, passaram a ter competência licenciatória residual. Ou seja, os processos de licenciamento ambiental que extrapolam a competência e habilitação municipal, mas não são cabíveis à União, são de responsabilidade dos órgãos ambientais estaduais.	0,0 – 0,5 – 1,0
3	3.1- Atuação supletiva: Art. 15. Os entes federativos devem atuar em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental, nas seguintes hipóteses: (...) II - Inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Município, o Estado deve desempenhar as ações administrativas municipais até a sua criação;	0,0 – 0,75 – 1,5
	3.2- Atuação subsidiária: Art. 16. A ação administrativa subsidiária dos entes federativos dar-se-á por meio de apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro, sem prejuízo de outras formas de cooperação. Parágrafo único. A ação subsidiária deve ser solicitada pelo ente originariamente detentor da atribuição nos termos desta Lei Complementar.	0,0 – 0,75 – 1,5
4	a- Princípios constitucionais, natureza intergeracional	0,0 – 0,5 – 1,0
	b- Impacto climático, Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA)	
	c- Desenvolvimento sustentável	0,0 – 0,5 – 1,0
	d- O direito fundamental à estabilidade climática e os princípios da prevenção, da precaução e do poluidor-pagador	
e- Acordo de Paris.	0,0 – 0,5 – 1,0	
f- Política Nacional sobre Mudança do Clima		

QUESTÃO DISCURSIVA 4

Determinada Lei do Estado Gama, de iniciativa da Assembleia Legislativa, fixou o valor teto de 20 (vinte) salários mínimos para as obrigações de pequeno valor decorrentes de sentenças judiciais para pagamento independentemente de precatórios. Por sua vez, a referida norma estadual estipulou hipóteses excepcionais de flexibilização do teto estabelecido, no valor de:

- i) sessenta salários mínimos quando os beneficiários sejam idosos ou pessoas com doença grave; e
- ii) nos respectivos valores nominais, quando egressos dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e tenham natureza alimentícia.

Diante do exposto, responda as seguintes questões:

A) A referida norma estadual respeitou a sistemática constitucional sob o aspecto formal? Justifique.

B) A referida norma estadual respeitou a sistemática constitucional sob o aspecto material? Justifique.

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Cada questão valerá até 10 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
A	Não. Sob o aspecto formal a Lei do Estado gama não violou a sistemática constitucional, pois compete a cada ente federativo, segundo sua capacidade econômica, fixar o valor--teto das obrigações de pequeno valor decorrentes de sentenças judiciais para pagamento independentemente de precatórios, desde que o valor mínimo corresponda ao montante do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (CF/1988, art. 100, §§ 3º e 4º; e ADCT, art. 87). Além disso, trata-se de matéria de iniciativa legislativa concorrente, visto que o mero aumento de despesas para a Administração Pública não atrai a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo.	0,0 – 1,0 – 2,0 – 3,0 – 4,0 – 5,0
B	Sim. Sob o aspecto material, a referida norma parcialmente inconstitucional, pois compete a cada ente federativo fixar o valor-teto das obrigações de pequeno valor, entretanto, lhes é vedado ampliar a dispensa de precatórios para hipóteses não previstas no texto constitucional, sob pena de ofensa ao princípio da isonomia, uma vez consideradas as situações não abarcadas pelo privilégio (CF/1988, art. 5º, caput). Na espécie, a norma estadual elegeu uma determinada categoria de dívidas provenientes de condenações judiciais da Fazenda Pública local para pagamento sem observância ao regime de precatórios, independentemente do valor do débito. Ocorre que essa medida configura exceção não prevista no texto constitucional, o qual fixa balizas cujo atendimento é estritamente necessário.	0,0 – 1,0 – 2,0 – 3,0 – 4,0 – 5,0